

atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida no dia 17/07/2024 nos autos **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL nº 0001387-15.2024.8.16.0058**, em trâmite na a 2ª Vara Criminal de Campo Mourão, que determinou que não se aproxime da ofendida **MARIANGELA RODRIGUES OVIEDO** e de seus genitores, e não entre em contato por qualquer meio de comunicação com a vítima e seus genitores, mantendo a distância mínima de 100 (cem) metros, bem como compareça a programas de recuperação e reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, sob pena de prisão, tudo pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante requerimento expresso da vítima. Devendo também participar de grupos relacionados aos esclarecimentos e à prevenção da violência doméstica, direcionados às pessoas em conflito com a Lei Maria da Penha, e supervisionados pelo Complexo Social de Campo Mourão, visando a recuperação e reeducação do noticiado, pelo período mínimo recomendado pelo órgão gestor, o qual não poderá ultrapassar o total de oito encontros (art. 36, §1º, do CP, art. 115 da LEP e art. 22, VI e VII, da Lei Maria da Penha. **2. ADVERTÊNCIA** de que o descumprimento da presente ordem poderá resultar no decreto de sua prisão preventiva (art. 20 da Lei nº 11.340/06) e eventual responsabilização criminal pelo delito previsto no art. 24-A, da Lei nº 11.340/06. Sede do Juízo: Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.301-020 - Fone: 44-3518-2162 - e-mail: cm-4vj-s@tjpr.jus.br

Servidor: **Roberta Luciane Leonel Woehl, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.**
Campo Mourão, 26 de julho de 2024.
Roberta Luciane Leonel Woehl
Técnica Judiciária Assino por ordem do MM. Juiz. Autorizado pela portaria nº 01/2019

CANTAGALO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CANTAGALO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CANTAGALO - PROJUDI
Rua Santo Antonio, 350 - Fórum - Jardim Social - Cantagalo/PR - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3309-3740 - Celular: (42) 3309-3745 - E-mail: can-ju-sc@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): NEUTON MENDES RIBEIRO
PRAZO DE 33 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Leonardo Sippel Linden, da Vara de Família e Sucessões de Cantagalo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, assunto Alimentos, sob nº 0000833-11.2023.8.16.0060, em que é(são) exequente(s) pessoa menor de idade, e executado(s) NEUTON MENDES RIBEIRO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido NEUTON MENDES RIBEIRO**, portador(a) do RG 64755145 SSP/PR e CPF 516.461.539-87. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para, No prazo de 3 (três) dias úteis, pagar o débito relativo às 3 (três) prestações alimentares anteriores ao ajuizamento da presente execução, no valor de R\$ 1.644,25 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) atualizado até 30/06/2024, bem como as demais parcelas vincendas no curso do processo[3], devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento; provar que o fez; ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e decretação da prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, a qual será cumprida em regime fechado (art. 528, §§ 1º, 3º e 4º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o curso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Mauricio Belo Ferreira, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Cantagalo, 29 de julho de 2024.**
LIZETE CECHELE
Supervisora de Secretaria **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

CASCADEL

3ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 02/09/2024 às 15h00 e 2ª Praça: 09/09/2024 às 15h00

AUTOS: 0017525-96.2009.8.16.0021-PROCESSO: Cumprimento de sentença.- EXEQUENTE(S): AMILTON GRANOSKI - CPF: 987.052.379-04 e EXECUTADO(S): COCO BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.999.342/0001-92

BEM(NS): ESTRUTURA DE INOX PARA RETIRADA DE ÁGUA DE COCO COM 4 ESTAÇÕES DE TRABALHO, SEM MOTOR VALOR DA EXECUÇÃO: R\$7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Oito - Quadra 21, s/n, Lotes 15, 16 e 17A. Bairro: Distrito Industrial de Socorro, Nossa Senhora do Socorro/ SE.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de remição da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo. INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, identificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital. OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente; - A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta; - Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital; - Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial; - Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; - Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 29 de julho de 2024. Eu, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

5ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUIZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCADEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretária do Cível, se processam os autos de **Interdição**, sob o nº **0016528-25.2023.8.16.0021**, em que **EMERSON RODRIGUES ABRAHAO**, move contra **PRISCILA CRISTINA DA SILVA**, nos termos da sentença proferida, foi

